**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 282/2017.**

**DATA**: 28/09/2017.

# ASSUNTO: EMENDA ADITIVA Nº 002/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 116/2017.

**EMENTA:** Cria a alínea ‘a’ ao Inciso I do §1º do artigo 12 do Projeto de Lei nº 116/2017.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer a **Emenda Aditiva nº 002/2017 ao Projeto de Lei n° 116/2017**, cuja ementa**: Cria a alínea ‘a’ ao Inciso I do §1º do artigo 12 do Projeto de Lei nº 116/2017.**

**VOTO DO RELATOR:** A Emenda proposta pelos vereadores visa acrescentar a alínea ‘a’ ao Inciso I do §1º do artigo 12. Onde entendemos que se o guincho vai recolher um único veículo tipo motocicletas e ciclomotores de até três rodas terá um custo. Em situações de blitz em que poderá haver mais de um veículo nesta modalidade, o guincho poderá transportar várias motocicletas, por exemplo, diminuindo o custo do recolhimento. Por isso, estamos propondo a diminuição na cobrança de taxa ao transportar mais de uma motocicleta em uma só carga. A referida Emenda atende os requisitos regimentais, legais e formais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer a Emenda Aditiva nº 002/2017 ao Projeto de Lei n° 116/2017 de 14 de setembro de 2017. Após análise da propositura, este relator é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Conclui-se por acompanhar o voto do Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

**MARLON ZANELLA CLAUDIO OLIVEIRA PROFESSORA MARISA**

 **Presidente Relator Membro**